



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 53/2016 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Os valores financeiros definidos pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação do Ministério da Saúde para financiamento da programação da Política de Educação Permanente em Saúde - PEPS para o Estado do Ceará;
2. A Resolução Nº. 193/2011-CIB/CE, em seu Art. 2º, que autoriza o Gestor Estadual a fazer o repasse dos valores de R\$ 689.422,73 (seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos) ao Fundo de Saúde do município de Sobral para utilização na PEPS;
3. O Parecer favorável da CIES Estadual de utilização do recurso remanescente da PEPS da Macrorregião de Sobral, referente à Resolução Nº. 193/2011-CIB/CE, o valor de R\$ 95.016,29 (noventa e cinco mil, dezesseis reais e vinte e nove centavos), para custear as ações pedagógicas do Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência;
4. A justificativa técnico-administrativa da Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde-CGTES/SESA, através do MEMO Nº. 209/2016, datado de 11 de maio de 2016, relativa à utilização do recurso remanescente, proveniente da PEPS, pactuados na Resolução Nº. 193/2011-CIB/CE, no valor total de R\$ 95.016,29 (noventa e cinco mil, dezesseis reais e vinte e nove centavos) para custear o Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência, na Macrorregião de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º. Pactuar a utilização do recurso remanescente da Resolução Nº. 193/2011-CIB/CE, o valor de R\$ 95.016,29 (noventa e cinco mil, dezesseis reais e vinte e nove centavos), para custear as ações pedagógicas do *Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência*, a ser executado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Saboia, em Sobral, conforme detalhamento abaixo:

| Nº. Resolução da CIB-CE | Cursos Programados | Recursos Creditados no FMS de Sobral | Despesas Realizadas | Rendimento da Aplicação Financeira | Saldo |
|-------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|---------------------|------------------------------------|------------------|
| 193/2011 | Curso Técnico em Análises Clínicas | 400.000,00 | 338.145,13 | 33.161,42 | 95.016,29 |
| | Curso Técnico em Vigilância em Saúde | | | | |
| TOTAL | | | | | 95.016,29 |

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 13 de maio de 2016.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS